

PARECER Nº. 21/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei n.º. 20/97-E, que "Autoriza contratação, devido relevante interesse público, de uma merendeira e quatro auxiliares de serviços gerais e dá outras providências".

Relator: Ver. Arlindo Cassel.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 20/97-E, pelo qual o Executivo Municipal busca autorização para promover contratação, devido relevante interesse público, de uma merendeira e quatro auxiliares de serviços gerais.

Considera a Comissão que a matéria é digna de aprovação.

É o Parecer.

Voto do Ver^a. NAEDY WRASSE: com o relator;

Voto do Ver. ALDO WILHELM: com o relator.

Agudo, 06 de maio de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL
Presidente

Ver. ALDO WILHELM

Ver. NAEDY WRASSE